

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA UNIMONTES –
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

EDITAL Nº 04/2025 - DISCENTES - UAB/CEAD/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Coordenação Geral da UAB/Unimontes e do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação em nível de especialização Lato Sensu, na modalidade de educação a distância, dos cursos de Especialização em Alfabetização e Multiletramentos, Especialização em Arte e Cultura Visual e Especialização em Biotecnologia em Apicultura e Meliponicultura**, em parceria com os Municípios/Polos participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação, em convênio celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Unimontes. O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para ingressar em **Cursos de Pós-Graduação em nível de especialização Lato Sensu, na modalidade de educação a distância, Especialização em Alfabetização e Multiletramentos, Especialização em Arte e Cultura Visual e Especialização em Biotecnologia em Apicultura e Meliponicultura**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes **requisitos**:

1.3.1. **Residir no Estado de Minas Gerais;**

1.3.2. Para os cursos de **Especialização em Alfabetização e Multiletramentos e Especialização em Arte e Cultura Visual**:

- a) Categoria 1 - professores da Educação Básica (**vagas prioritárias**);
- b) Categoria 2 - gestores e demais profissionais da educação (**vagas remanescentes**);
- c) Categoria 3 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**).

1.3.3. Para o curso de **Especialização em Biotecnologia em Apicultura e Meliponicultura**:

- a) Categoria 1 - agentes públicos federais, estaduais e municipais (**vagas prioritárias**);
- b) Categoria 2 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**).

1.3.4. **A documentação comprobatória para participação em cada um dos cursos será exigida no ato de inscrição.**

1.3.5. No ato da inscrição, **o candidato deverá optar obrigatoriamente por um único curso, um tipo de vaga e uma categoria, entre os relacionados no Quadro II - subitem 2.1 deste Edital.**

1.3.6. Os candidatos deverão efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato “PDF”, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena

validade ou Passaporte válido)(legível e sem rasuras);

c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

e) Comprovante de residência emitido nos últimos 2 (dois) meses em nome do candidato (contas de telefonia, luz, água, internet, contrato de aluguel com firma reconhecida, boleto bancário, declaração de Imposto de Renda, Financiamento Habitacional, etc.) ou declaração de residência, conforme Anexo IV);

f) Documento comprobatório de: Professor da Educação Básica ou Documento de Profissionais da Educação Básica ou Superior (para os cursos de Especialização em Alfabetização e Multiletramentos e Especialização em Arte e Cultura Visual), se for o caso;

g) Documento comprobatório de Agente Público (para o curso de Especialização em Biotecnologia em Apicultura e Meliponicultura), se for o caso;

h) Diploma de graduação ou histórico ou declaração de conclusão de curso de graduação;

i) Foto 3x4 recente;

j) Formulário de autodeclaração, para candidato inscrito como negros ou pardos ou indígena ou quilombolas ou trans, conforme Anexo I;

k) Documentação comprobatória para o Sistema de Reserva de Vagas - Quilombolas, se for o caso, conforme Anexo II;

l) Documentação comprobatória para o Processo de Heteroidentificação, se for o caso, conforme Anexo III.

m) Documentação comprobatória para o Sistema de Reserva de Vagas - Indígena: cópia legível da Carteira de Identidade Indígena ou declaração da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, se for o caso.

n) Documentação comprobatória para candidato inscrito como PcD, conforme item 2.5, alínea b.

1.3.6.1. **O candidato que não efetuar o upload - envio eletrônico de arquivo único no formato “PDF” conforme subitem 1.3.5 ou enviar arquivo com documentos ilegíveis, incompletos e com rasuras será desclassificado.**

1.3.7. Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato autoriza a UNIMONTES a dispor de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e suas alterações.

1.3.8. As inscrições e oferta dos cursos **serão gratuitos**.

1.3.9. As inscrições estarão abertas no período das 8 horas do dia **28/02/2025** às 18 horas do dia **14/03/2025** e deverão ser efetuadas somente via internet, na página www.cead.unimontes.br.

1.3.10. O candidato, para se inscrever via internet, deverá preencher a ficha de inscrição e, após efetivar a operação, imprimir o comprovante.

1.3.11. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a de data mais recente.

1.3.12. A UAB/CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.

1.3.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

1.3.14. Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. **Cronograma do Processo Seletivo:**

Quadro I

Item	Descrição	Data
1.4.1	Publicação do Edital	20/02/2025
1.4.2	Impugnação do Edital (Enviar por e-mail: editais.cead@unimontes.br)	20/02/2025 a 26/02/2025
1.4.3	Resultado da Impugnação do Edital	27/02/2025
1.4.3	Período de Inscrição (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas) (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	28/02/2025 a 14/03/2025

1.4.4	Resultado Preliminar - Lista de Candidatos Inscritos (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	17/03/2025
1.4.5	Divulgação e convocação de candidatos para Pré-Matricula on-line - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	18/03/2025
1.4.5.1	Período de para Pré-Matricula on-line - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	19/03/2025 a 20/03/2025
1.4.6	Resultado dos Candidatos Classificados após análise de documentos comprobatórios - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	04/04/2025
1.4.7	Interposição de Recurso - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	07/04/2025 a 11/04/2025
1.4.8	Resultado da Análise de Recursos - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	15/04/2025
1.4.9	Homologação e Publicação do Resultado Final – 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	15/04/2025
1.4.10	Matricula on-line - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	16/04/2025 a 17/04/2025

2. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

2.1. Os Cursos de Especialização *Lato Sensu* terão as vagas a seguir, em observância à Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021 e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:

Quadro II

Código	Cursos	Polos	Vagas Totais	Sistema Universal	Sistema Reserva de Vagas				
				Ampla Concorrência	Negros ou Pardos (NP) (21%)	Indígenas (I) (3%)	Quilombola (Q) (3%)	Transgênero e Travesti (TRANS) (3%)	Pessoa com Deficiência (PcD) (5%)
01	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Alfabetização e Multiletramentos	Taiobeiras, Jequitinhonha, Itamarandiba, Uruçuia e Pompéu	150	95	32	5	5	5	8
02	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Arte e Cultura Visual	Januária, Cataguases, Juiz de Fora, Formiga e João Pinheiro	150	95	32	5	5	5	8
03	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Biotecnologia em Apicultura e Meliponicultura	Lagoa Santa, Várzea da Palma, Salinas, Corinto e Joáima	150	95	32	5	5	5	8
Total de Vagas			450	285	96	15	15	15	24

2.2. Os concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação.

2.3. O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas será reclassificado para o final da lista das vagas de ampla concorrência.

2.4. Os candidatos que se inscreverem na condição de Sistema de Reserva de Vagas participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.

2.5. Os candidatos que tenham, no ato da inscrição, optado por concorrer às vagas reservadas seguirão os seguintes procedimentos:

a) Autodeclarados **negros, pardos, indígenas, quilombolas e trans** (transgênero ou travesti) deverão comprovar a sua condição por meio de **autodeclaração, conforme Anexo I e Anexo II** deste edital. Se forem selecionados, passarão por procedimento de heteroidentificação (**Anexo III**) e/ou entrevista complementar para a Homologação Final do Resultado.

b) Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para **pessoas com deficiência** devem apresentar, no momento da inscrição, um **laudo médico** assinado e carimbado por um médico especialista na área da deficiência alegada, inscrito no Conselho Regional de Medicina, nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000. O laudo deve indicar o CID 10, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. No caso de a deficiência do candidato não ser compatível com o disposto na Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada.

2.6. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

2.7. A participação do candidato pelo Sistema Reserva de vagas está sujeita à validação da condição do candidato pelos servidores que compõem a Comissão de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, que verificará a documentação enviada, no ato da inscrição, e se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital.

2.8. Após o processo recursal, caso a inscrição no Sistema de Reserva de Vagas permanecer indeferida, o candidato será automaticamente incluído no final da lista dos candidatos inscritos na ampla concorrência.

2.9. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.10. Considerar-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.11. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e sua matrícula cancelada após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS CURSOS

3.1. A carga horária total dos cursos de Especialização Lato Sensu, conforme Anexo IV, será da seguinte forma:

a) Especialização *Lato Sensu* em Alfabetização e Multiletramentos e Especialização *Lato Sensu* em Arte e Cultura Visual - máximo de 420 horas aula.

b) Especialização *Lato Sensu* em Biotecnologia em Apicultura e Meliponicultura - máximo de 480 horas aula.

3.2. Os cursos são constituídos por módulos: distribuídos em 3 semestres (18 meses), incluindo cumprimento de créditos e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, e **100% (cem por cento) na modalidade à distância**.

3.2.1. Serão utilizados os seguintes recursos didáticos: a) Textos de apoio ao estudo, por disciplina; b) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para comunicação entre os sujeitos e a disponibilização de textos complementares; e c) Sistema de Acompanhamento (tutoria).

3.2.1.1. O início dos cursos está previsto para **abril/2025**.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção acontecerá **por ordem de inscrição**, realizada no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, **rigorosamente dentro do prazo constante no subitem 1.4 deste Edital**.

4.2. Todos os candidatos que participarão do Processo Seletivo serão classificados, por ordem de registro de inscrição, em uma lista única por curso, separados pelo Sistema de Reserva de Vagas ou Sistema Universal, e por categoria específica para cada curso.

4.3. A **análise da documentação comprobatória** será da seguinte forma:

4.3.1. Para os cursos de **Especialização em Alfabetização e Multiletramentos e Especialização em Arte e Cultura Visual**:

a) Primeiro serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 1 - professores da Educação Básica (**vagas prioritárias**);

b) Havendo vagas não preenchidas, serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 2 - gestores e demais profissionais da educação (**vagas remanescentes**);

c) E, se ainda assim restarem vagas, serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 3 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**), desde que 50% das vagas sejam ocupadas pelas categorias 1 e 2.

- 4.3.2. Para o curso de **Especialização em Biotecnologia em Apicultura e Meliponicultura**:
- a) Primeiro serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 1 - agentes públicos federais, estaduais e municipais (**vagas prioritárias**);
 - b) Havendo vagas não preenchidas, serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 2 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**), desde que 50% das vagas sejam ocupadas pelas categorias 1.
- 4.3.3. A **análise da documentação comprobatória**, exigida no ato de inscrição, dos candidatos inscritos, em ordem de inscrição por curso, por tipo e por categoria, será **uma vez e meia o número de vagas oferecidas**.
- 4.3.4. Caso haja empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate: Maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado nos polos e no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, até o dia **17/03/2025**.
- 5.2. O resultado final e homologação do processo seletivo serão divulgados nos Polos e no endereço www.cead.unimontes.br, até o dia **15/04/2025**.
- 5.3. O Resultado Preliminar (lista de inscritos) será divulgado no dia **17/03/2025**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br, por curso e por ordem de inscrição (data, hora, minutos e segundos), respeitando as inscrições realizadas pelo Sistema Universal e pelo Sistema de Reserva de Vagas e as categorias previstas neste edital.
- 5.4. A publicação da Lista dos Classificados - 1ª chamada (Sistema de Reserva de Vagas e Sistema Universal), após a conferência da documentação comprobatória, será divulgada no dia **04/04/2025**, no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 5.5. O resultado da análise de recurso - 1ª chamada (Sistema de Reserva de Vagas e Sistema Universal) será divulgado no dia **15/04/2025** no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 5.6. A Homologação e a Publicação do Resultado Final - 1ª chamada (Sistema de Reserva de Vagas e Sistema Universal), após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **15/04/2025**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, somente poderão ser interpostos, em formulário próprio pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, das **8 horas** do dia **07/04/2025** às **23horas e 59minutos** do dia **11/04/2025**. É necessário informar os dados do candidato, curso pleiteado e polo em que se inscreveu.
- 6.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 6.3. Caberá recurso quanto aos possíveis erros no lançamento do resultado preliminar.
- 6.4. O resultado dos recursos serão divulgados no dia **15/04/2025**, no endereço www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados, 1ª chamada, obedecendo à legislação que rege a matéria, será feita no período das 8 horas do dia **19/03/2025** às 18 horas do dia **20/03/2025**.
- 7.2. A pré-matrícula será efetuada de forma on-line, via Formulário Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico: www.cead.unimontes.br;
- 7.3. No ato da pré-matrícula, o candidato deverá fazer o upload – envio eletrônico de arquivo - no formato PDF do seguinte documento, legível e sem rasura:
- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido e assinado.
- 7.4. O candidato que não efetuar a respectiva pré-matrícula nos prazos indicados ou que deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente e seguirá os classificados em lista de espera.
- 7.5. A falta ou a ilegibilidade de um dos documentos relacionados acima implicará cancelamento da pré-matrícula do candidato, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- 7.6. Ao efetuar a pré-matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 7.7. O candidato classificado neste Processo Seletivo e que esteja matriculado em outro curso de graduação ou pós-graduação na Unimontes ou em outra Instituição Pública deverá, no ato do cadastro e pré-matrícula, optar, formalmente, por um dos dois cursos, pois não poderá ficar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação ou pós-graduação em instituições públicas de ensino superior.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.2. A relação oficial dos candidatos inscritos, por curso e polo, será divulgada pela Unimontes no endereço eletrônico: www.cead.unimontes.br constando: nome, número de inscrição, data e horário da inscrição, até o dia **17/03/2025**.
- 8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6(seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/CEAD/Unimontes.
- 8.6. A data de início dos cursos prevista neste Edital, fica condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa UAB/Unimontes.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

Montes Claros, 20 de fevereiro de 2025.

Professora Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira

Coordenadora Geral da UAB/Unimontes

Professora Christine Martins de Matos

Diretora do CEAD/Unimontes

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nome Social (se possuir):	
Telefone:	
E-mail:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade/ Estado:	
Estado civil:	
2. DECLARAÇÃO (obrigatório assinalar a opção abaixo para declaração de ciência)	
DECLARO minha autodeclaração de que sou: () negro(a) () pardo(a) () indígena () trans e que estou ciente das condições para participar do procedimento de verificação, caso seja selecionado neste Processo Seletivo, conforme o Edital.	
Data:	
Assinatura do(a) Candidato (a):	

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DAS LIDERANÇAS QUILOMBOLAS
COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade/ Estado:

Estado civil:

2. DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA QUILOMBOLAS

Eu, _____ Liderança Quilombola abaixo assinada, residentes na Comunidade _____,

localizada no Município de _____, do Estado de _____,

CEP _____, endereço _____,

_____, declaramos, para os devidos fins de

direito, que _____, portador(a) dos documentos

informados acima (item 1), candidato(a) ao Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil em parceria com a Unimontes, é QUILOMBOLA e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços

familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, dato e assino esta Declaração.

Local e data: _____, _____ de _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço:

Assinatura da Liderança

ANEXO III

HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração dos candidatos à categoria Negro ou Pardos, e será realizado, através de vídeo, por Comissão Especial de Verificação da Unimontes, sendo os trabalhos coordenados e orientados pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Unimontes (NEAB).

1.2. Para fins desse procedimento, os candidatos da categoria Negro ou Pardo deverão enviar vídeo, conforme item xx do Anexo III.

1.3. Os candidatos do Processo Seletivo deverão acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e enviar o vídeo, impreterivelmente, no mesmo período das inscrições conforme subitem 1.4 do Edital.

1.4. Os candidatos convocados para matrícula deverão ficar atentos aos prazos de publicação dos resultados e recursos.

A Comissão Especial de Verificação poderá solicitar o comparecimento pessoal do candidato caso julgue necessário para conclusão da heteroidentificação. O não comparecimento no local e o horário agendado acarretará no indeferimento.

1.5. Os candidatos da lista de espera deverão ficar atentos ao sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, pois a Comissão Especial de Verificação poderá convocá-los, a qualquer momento, para realizar a heteroidentificação, o que não garante que será convocado para matrícula.

2. DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O não atendimento do candidato em lista de espera à convocação da Comissão Especial de Verificação ensejará o indeferimento do Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. Não serão considerados válidos vídeos enviados após o prazo estabelecido e, também, não poderá ocorrer substituição de vídeos, portanto, o candidato deverá conferir a gravação antes do seu envio.

2.3. Resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que:

- a) Deixar de enviar o vídeo ou, quando convocado, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado;
- b) Enviar vídeo que não atenda às orientações indicadas e impossibilitar ou dificultar a análise;
- c) Enviar o vídeo fora do prazo;
- d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.

2.4. O candidato que obtiver indeferimento será agregado à lista de classificação do Sistema Universal, no curso, sendo reclassificado em igualdade de condições com os demais candidatos reclassificados.

3. DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. No procedimento de heteroidentificação de cada candidato, a Comissão Especial de Verificação registrará as decisões em formulário próprio, validando ou invalidando a autodeclaração firmada e enviada pelo candidato.

3.2. Para validar as informações sobre cor/etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro ou pardo, a Comissão Especial de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do fenótipo como base para análise e emissão de seu parecer.

3.3. O que orientará a aferição de cor/etnia não será a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas, sim, as características físicas – o fenótipo do candidato.

3.4. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração. Além disso, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação ou da gravação do vídeo.

4. DOS REQUISITOS DOS VÍDEOS:

4.1. Os candidatos deverão gravar e enviar 2 (dois) vídeos, com as seguintes especificações:

- a) No formato de vídeo, com no máximo 60 segundos e arquivo no tamanho de até 100 MB cada;
- b) 1 (um) vídeo em ambiente com iluminação natural do dia e silencioso (ambiente aberto e durante a luz do dia);
- c) 1 (um) vídeo em ambiente fechado (quarto, sala, escritório, etc.) com iluminação artificial e silencioso;

d) Em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão Especial de Verificação; e

e) De forma que possibilite a visualização da cintura para cima do candidato.

4.2. Os vídeos conterão as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo candidato:

a) Data da gravação;

b) Nome completo do candidato: neste momento do vídeo o candidato deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento);

c) Naturalidade do candidato;

d) Nome do Processo Seletivo e curso no qual está concorrendo à vaga;

e) Confirmar a sua autodeclaração com a frase: "Venho através deste vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou "negro(a)/pardo(a)"; e

f) Informar quais são as características físicas presentes que confirmam a sua autodeclaração.

4.3. Após a gravação, conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido.

4.4. Caso a Comissão Especial de Verificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

4.5. Para o envio dos vídeos, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e fazer o upload dos arquivos no local apropriado após preenchimento do formulário de identificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, consultar os resultados e interpor recurso, caso necessário.

5.2. Não sendo todos os candidatos contemplados em 1ª (primeira) convocação, poderá a Comissão Coordenadora do Curso, bem como CEAD/Unimontes publicar cronogramas adicionais no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, de acordo com a necessidade de convocações da lista de espera.

5.3. Em caso de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, a Comissão Especial de Verificação deverá ser substituída em pelo menos 2/3 dos seus membros para nova análise.

5.4. A composição da Comissão, bem como a realização dos procedimentos de heteroidentificação, serão de responsabilidade do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), da Unimontes.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____
_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____,

CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência a pedido do (a) interessado (a) junto à Comissão do **Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação**, em nível de especialização *Lato Sensu*, **na modalidade de Educação a Distância**, no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação, em convênio celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Unimontes, que o (a) Sr.(a) _____ é residente e domiciliado(a) no endereço acima informado.

Por ser verdade, firmo o presente documento e declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em responsabilidade civil e criminal, conforme legislação vigente.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura do(a) Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração;
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

ANEXO IV

COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS

I - ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ALFABETIZAÇÃO E MULTILETRAMENTOS

Módulo	Componente	Disciplina	Tipo	CH
I	A ALFABETIZAÇÃO NO BRASIL	Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	Obrigatória	30h
		História da Alfabetização	Obrigatória	30h
		Políticas Públicas da Alfabetização	Obrigatória	30h
		A Linguística e a Sociolinguística na Alfabetização	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo I		
II	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I	Obrigatória	60h
		Processos de Aprendizagem da Leitura e Escrita	Obrigatória	30h
		Letramento	Obrigatória	30h
		Alfabetização, Letramento e Tecnologia	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo II		
III	LETRAMENTO E TECNOLOGIA	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II	Obrigatória	60h
		Letramento Digital e Alfabetização	Obrigatória	60h
		Alfabetização de Pessoas Jovens e Adultas	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo III		
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ESPECIALIZAÇÃO				420h

II - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ARTE E CULTURA VISUAL

Módulo	Componente	Disciplina	Tipo	CH
I	ARTE E CULTURA	Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	Obrigatória	30h
		Teoria e Crítica da Arte e Cultura Visual	Obrigatória	30h
		Tópicos em Fotografia	Obrigatória	30h
		Pesquisa em Arte e Cultura Visual	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo I		
II	IMAGENS E INTERCULTURALIDADES	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I	Obrigatória	60h
		Ensino das Artes Visuais e Questões Contemporâneas	Obrigatória	30h
		Laboratório de Poéticas Visuais e Contemporâneas	Obrigatória	30h
		Arte e Visualidades Populares	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo II		
III	TECNOLOGIAS E VISUALIDADES	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II	Obrigatória	60h
		Laboratório de Poéticas Visuais e Contemporâneas II	Obrigatória	30h
		Tópicos em Cinema e Vídeos	Obrigatória	30h
		Arte e Tecnologias Digitais Contemporâneas	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo III		
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ESPECIALIZAÇÃO				420h

III - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM BIOTECNOLOGIA EM APICULTURA E MELIPONICULTURA

Módulo	Componente	Disciplina	Tipo	CH
I	FUNDAMENTOS PARA CRIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABELHAS	Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	Obrigatória	30h
		Biologia das abelhas	Obrigatória	60h
		Genética e conservação de abelhas	Obrigatória	60h
		Fundamentos de biotecnologia	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo I		
II	BIOTECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APÍCOLAS	Biotecnologia aplicada à criação de abelhas	Obrigatória	60h
		Controle de qualidade de produtos apícolas	Obrigatória	30h
		Bioeconomia e sustentabilidade	Obrigatória	30h

		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I)	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo II		150h
III	GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RESULTADOS	Tópicos em Apicultura	Obrigatória	30h
		Tópicos em Meliponicultura	Obrigatória	30h
		Inovações e Propriedade Intelectual em Apicultura	Obrigatória	60h
		Trabalho de Conclusão do Curso (TCCII)	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo III		150h
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ESPECIALIZAÇÃO				480h



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 20/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Coordenador (a)**, em 20/02/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107947769** e o código CRC **5F51BD19**.